



Sapucaia do Sul, 20 de abril de 2009.

**CVM – COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**  
**Rua 7 de Setembro, 111 – 33º andar**  
**20.159-900 – Rio de Janeiro – RJ**

Prezados Senhores:

**REF.: Instrução CVM 358 art. 12º de 03 de janeiro de 2002**  
**Instrução CVM 449 art. 1º de 15 de março de 2007**

Segue abaixo copiada, correspondência recebida de nosso acionista, Clube de Investimentos AJH Centauro:

“O CLUBE DE INVESTIMENTOS AJH CENTAURO, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 09.605.854/0001-76, com sede na Rua Renato Paes de Barros, 717 – 10 andar, Itaim Bibi, São Paulo, atendendo ao disposto no art. 12 da Instrução CVM n. 358/2002, alterada pela Instrução CVM 449/2007, vem comunicar e informar que adquiriu, em negociações realizadas na Bolsa de Valores de São Paulo, ao longo dos últimos dois pregões, ações Ordinárias Nominativas de emissão da Recrusul S A, sendo que, passou a deter 180.000 (cento e oitenta mil) ações ordinárias nominativas, correspondente a 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento) dessa espécie de ações da Companhia. Ademais, para fins do disposto, nas referidas e mencionadas Instruções, ressalta que a aquisição destas ações tem o objetivo de investimento e, comunica que:

- (i) não detêm bônus de subscrição de ações, direitos de subscrição de ações, opções de compra de ações e debêntures conversíveis de emissão da Companhia.
- (ii) não tem firmado ou celebrado, nesta data, quaisquer acordos ou contratos, regulando o exercício do direito de voto, ou a compra ou venda de valores mobiliários de emissão da Companhia. São Paulo, 20 de abril de 2009.”

Colocamo-nos a disposição para esclarecimentos adicionais julgados necessários.

Atenciosamente.

Francisco Asclépio Barroso Aguiar  
Diretor de Relações com os Investidores